AMADORA
Câmara Municipal

Departamento Financeiro
Divisão de Aprovisionamento. DA
Gabinete de Apoio à Contratação Pública

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICITAÇÃO NO JOUE PARA AQUISIÇÃO DE SEIS VIATURAS PESADAS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIXO ESPECIAL E RESPETIVA MANUTENÇÃO PREVENTIVA POR 3 ANOS, POR LOTES

DA/228/2025/89956

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt

ÍNDICE

Cláusula 1.º – Objeto do concurso 2
Cláusula 2.º – Entidade adjudicante 3
Cláusula 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar 3
Cláusula 4.º – Consulta e fornecimento das peças do procedimento 4
Cláusula 5.º – Órgão competente para prestar esclarecimentos 4
Cláusula 6.º – Prazo e modo de apresentação da proposta 4
Cláusula 7.º – Documentos que constituem a proposta 4
Cláusula 8.ª – Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas 6
Cláusula 9.ª – Documentos de habilitação 15
Cláusula 10.ª – Caução 16
Cláusula 11.ª – Contratos 16
Cláusula 12.ª – Legislação aplicável 16
Anexo I - Documento Europeu Único de Contratação Pública 17
Anexo II - Modelo de declaração 18
Anexo III - Modelo de apresentação da proposta 19

Cláusula 1.º – Objeto do concurso

1. O presente concurso tem por objeto a aquisição de seis viaturas pesadas de recolha de resíduos sólidos urbanos e lixo especial e respetiva manutenção preventiva por 3 anos, por lotes.
2. O concurso está dividido em quatro lotes:

- **Lote I**: 2 (duas) viaturas pesadas de 19 toneladas com cabina avançada de altura "média/alta", equipadas com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo solidário (único quadro de elevação), destinadas a recolha de resíduos sólidos urbanos e resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000 L.
- **Lote II**: 1 (uma) viatura pesada de 19 toneladas com cabina avançada de altura "média/alta", equipada com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo múltiplo (articulado), destinada a recolha de resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000 L.
- **Lote III**: 2 (duas) viaturas pesadas de 26 toneladas, de chassis compacto e com cabina avançada rebaixada, equipadas com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo solidário (único quadro de elevação), destinadas a recolha de resíduos sólidos urbanos e resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000L.
- **Lote IV**: 1 (uma) viatura pesada de caixa aberta basculante com peso bruto de 14.000 kg, equipada com grua e garra destinada à recolha de lixo especial e de resíduos verdes.

3. O objeto do concurso enquadra-se na classificação CPV 34140000: "Veículos a motor pesados".

Cláusula 2.º – Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Amadora, sito na Avenida Movimento das Forças Armadas, n.º 1, código postal 2700-595 Amadora, pessoa coletiva n.º 505 456 010, com o telefone n.º (351) 21 436 90 00.

Cláusula 3.º – Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, por deliberação da Câmara Municipal da Amadora, datada de 08.10.2025 no exercício da sua competência própria, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99.

Cláusula 4.º – Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do concurso são integralmente disponibilizadas, de forma direta e gratuita, na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora em sede de contratação pública, designadamente (https://community.vortal.biz/sts/Login).
2. O anúncio, o programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se ainda disponíveis na página de Internet da Câmara Municipal da Amadora (*https://www.cm-amadora.pt*).

Cláusula 5.º – Órgão competente para prestar esclarecimentos

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão das peças do concurso, são da competência do júri, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 50.º, do CCP.

Cláusula 6.º – Prazo e modo de apresentação da proposta

Os documentos que constituem a proposta são apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo Município da Amadora: (https://community.vortal.biz/sts/Login), até às 23 horas e 59 minutos, do 30.º dia de calendário, a contar da data do envio do anúncio ao Serviço das Publicações Oficiais da União Europeia.

Cláusula 7.º – Documentos que constituem a proposta

1. A proposta a apresentar pelos concorrentes deverá conter os seguintes documentos:
   a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
   b) Anexo III ao presente programa, documento disponibilizado na plataforma em formato Excel, através do qual cada concorrente deverá preencher as seguintes indicações, por cada lote a que concorre:
      i) O preço unitário do veículo proposto;
      ii) As características técnicas do veículo a que correspondem os subfactores do fator qualidade de conceção, e
      iii) O prazo máximo de entrega das viaturas proposto.
   c) Documentação que contenha a identificação e características técnicas dos veículos pesados a fornecer que estão na base do preenchimento dos subfactores do fator qualidade de conceção mencionados no anexo III do lote respetivo.
2. Caso necessário para efeitos de análise das propostas, o júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer documentos comprovativos das especificações técnicas indicadas para os veículos

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt

propostos com vista à confirmação das características técnicas declaradas no Anexo III, designadamente documentos emitidos por entidades oficiais certificadoras ou pelo fabricante e ainda catálogos públicos, ou outros.

3. Serão excluídas as propostas que revelem omissões quanto ao preenchimento de células do formulário do Anexos III ao presente programa, referentes a atributos da proposta assinaladas no formulário e que não se encontrem pré-preenchidas, bem como as que, encontrando-se preenchidas apresentem atributos diferentes dos fixados no Anexo III ao programa ou que apresentem atributos que violem os parâmetros base mínimos e máximos ali definidos.
4. Os concorrentes podem apresentar o Anexo III em formato Excel ou PDF desde que devidamente assinado. Os concorrentes podem ainda apresentar os atributos da sua proposta em documentos autónomos e diferentes do modelo de declaração em conformidade com o Anexo III, desde que tais documentos contenham todos os atributos da proposta exigidos e respeitem os parâmetros base mínimos e máximos admitidos naquele formulário.
5. Os cálculos automáticos feitos pelo Anexo III não são vinculativos para o júri do procedimento em caso de erro de cálculo do ficheiro. Nesse caso, prevalece, para todos os efeitos, a aplicação das fórmulas matemáticas constantes do critério de adjudicação previsto neste programa.
6. A proposta deverá ser acompanhada de certidão do registo comercial atualizada ou código de acesso para consulta da certidão permanente no site: www.portaldaempresa.pt, bem como de toda a documentação necessária, nomeadamente procuração, que permita comprovar que os documentos da proposta se encontram assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
7. Os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA.
8. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.
9. Sempre que na proposta sejam indicados vários preços, em caso de qualquer divergência entre eles, prevalecem sempre, para todos os efeitos, os preços parciais, unitários ou não, mais decompostos.
10. Todos os documentos da proposta devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.
11. Os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa, sendo, no entanto, admissível que o documento solicitado na alínea c) do n.º 1 da presente cláusula ou a eventual documentação a exigir pelo júri nos termos do n.º 2 sejam compostos por documentos em língua estrangeira, sendo admitida a língua inglesa. Neste caso, fica a cargo do concorrente, caso tal lhe

seja solicitado pelo júri para efeitos de avaliação da proposta, a apresentação de tradução dos referidos documentos em português.

12. O prazo de manutenção das propostas é de 180 dias.
13. Não são admitidas propostas variantes.
14. As propostas não serão objeto de negociação.

Cláusula 8.ª – Critério de adjudicação e modelo de avaliação das propostas

1. A adjudicação é feita por lote, de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade multifator prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP, densificado pelos seguintes fatores:
    a) Fator PT "preço total por lote" ao qual é atribuída a ponderação de 55%;
    b) Fator QC "qualidade de conceção" ao qual é atribuída a ponderação de 40%;
    c) Fator PE "prazo de entrega", ao qual é atribuída a ponderação de 5%.
2. Será adjudicada, por lote, a proposta economicamente mais vantajosa de acordo com o seguinte modelo de avaliação das propostas:

$$\mathbf{P_P = 0{,}55\ P_{PT} + 0{,}40\ P_{QC} + 0{,}05\ P_{PE}}$$

Em que:
P_P =Pontuação total da proposta
P_{PT} = Pontuação parcial no fator "Preço Total do lote" – 55 %
P_{QC} = Pontuação parcial no fator "Qualidade de Conceção" – 40 %
P_{PE} = Pontuação parcial no fator "Prazo de Entrega" – 5 %

Os atributos das propostas, relativos aos fatores densificadores do critério de adjudicação, são avaliados de acordo com a seguinte escala de pontuação:

Lote I

a) P_{PT}

O fator "Preço Total do lote" – (P_{PT}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PT}= 50x($\frac{Pb-Pa}{Pb}$ + 1)

Em que:
P_b = Preço base do lote: 527.235,14 €
P_a = Preço total do lote da proposta em análise.

b) P_{TQ}

O fator "Qualidade de Conceção" - (Q_C) será avaliado pela seguinte fórmula para cada lote:

$$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QCi}{n}$$

O fator Qualidade de Conceção - (Q_C) será avaliado pela soma das pontuações obtidas nos subfactores (Q_{C1} a Q_{C13}) abaixo discriminados.

As propostas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Em que:
P_M = Parâmetro máximo definido no caderno de encargos;
P_m = Parâmetro mínimo definido no caderno de encargos;
P_a = Atributo da proposta em análise.

Cada subfactor (Q_{C1} a Q_{C13}) será valorado de acordo com o seguinte:

QC_1 – Potência específica DIN máxima do motor
P_m = 200 kW : 50 pontos;
P_M = 250 kW: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_2 – Cilindrada do motor
P_m = 7.000 cm^3: 50 pontos;
P_M = 8.000 cm^3: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_3 – Binário máximo do motor
P_m = 1.000 Nm: 50 pontos;
P_M = 1.400 Nm: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_4 – Caixa de velocidades
P_m = automatizada = 50 pontos;
P_M = automática = 100 pontos.

QC_5– Suspensão
P_m = pneumática a frente e atrás= 50 pontos;
P_M = parabólicas a frente e pneumática atrás = 100 pontos.

QC_6 – Sistema de regulador de pressão da taxa de compactação
P_m = caixa de recolha não possui este sistema: 50 pontos;
P_M = caixa de recolha possui este sistema: 100 pontos.

QC_7 – Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora
P_m = horizontal: 50 pontos;
P_M = oblíqua: 100 pontos.

QC_8 – Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação
P_m = hastes viradas para baixo: 50 pontos;

P_M = hastes viradas para cima: 100 pontos.

QC_9 – Sistema de trancamento da porta traseira
P_m = com ganchos: 50 pontos;
P_M = sem ganchos: 100 pontos.

QC_{10} = Capacidade de elevação do elevador de contentores
P_m = 600 kg: 50 pontos;
P_M = 800 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{11} = Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)
P_m = IP 65: 50 pontos;
P_M = IP 69: 100 pontos;

QC_{12} – Alcance hidráulico máximo da grua
P_m = 6 m: 50 pontos;
P_M = 7 m: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{13} = Capacidade de elevação da grua aos 6 m
P_m = 600 kg: 50 pontos;
P_M = 850 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

Fórmula A de cálculo dos valores intermédios dos subfatores do fator:
$(\frac{Pa-Pm}{PM-Pm} + 1) \times 50$

Em que:
P_M = Pontuação máxima prevista no procedimento;
P_m = Pontuação mínima prevista no procedimento;
Pa = Pontuação da proposta em análise.

C) P_{PE}

O fator "Prazo de entrega" – (P_{PE}) será avaliado pela seguinte fórmula:

$P_{PE} = 50 \times (\frac{Pbe-Pa}{Pbe} + 1)$

Em que:
P_{be} = Prazo base (máximo) de entrega: 270 dias
P_a = Prazo de entrega apresentado na proposta em análise.

Lote II

a) P_{PT}

O fator "Preço Total do lote" – (P_{PT}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PT}= 50x($\frac{Pb-Pa}{Pb}$ + 1)

Em que:
P_b = Preço base do lote: 278.455,42 €;
P_a = Preço total do lote da proposta em análise.

b) P_{TQ}

O fator "Qualidade de Conceção" - (Q_C) será avaliado pela seguinte fórmula para cada lote:

$$\mathrm{QC} = \frac{\sum_{i=1}^{n} \mathrm{QCi}}{n}$$

O fator Qualidade de Conceção - (Q_C) será avaliado pela soma das pontuações obtidas nos subfactores (Q_{C1} a Q_{C13}) abaixo discriminados.

As propostas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Em que:
P_M = Parâmetro máximo definido no caderno de encargos;
P_m = Parâmetro mínimo definido no caderno de encargos;
P_a = Atributo da proposta em análise.

Cada subfactor (Q_{C1} a Q_{C13}) será valorado de acordo com o seguinte:

QC_1 – Potência específica DIN máxima do motor
P_m = 200 kW : 50 pontos;
P_M = 250 kW: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_2 – Cilindrada do motor
P_m = 7.000 cm^3: 50 pontos;
P_M = 8.000 cm^3: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_3 – Binário máximo do motor
P_m = 1.000 Nm: 50 pontos;
P_M = 1.400 Nm: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_4 – Caixa de velocidades
P_m = automatizada = 50 pontos;
P_M = automática = 100 pontos.

QC_5– Suspensão
P_m = pneumática a frente e atrás = 50 pontos;
P_M = parabólicas a frente e pneumática atrás = 100 pontos.

QC_6 – Sistema de regulador de pressão da taxa de compactação
P_m = caixa de recolha não possui este sistema: 50 pontos;

P_M = caixa de recolha possui este sistema: 100 pontos.

.

QC_7 – Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora
P_m = horizontal: 50 pontos;
P_M = oblíqua: 100 pontos.

QC_8 – Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação
P_m = hastes viradas para baixo: 50 pontos;
P_M = hastes viradas para cima: 100 pontos.

QC_9 – Sistema de trancamento da porta traseira
P_m = com ganchos: 50 pontos;
P_M = sem ganchos: 100 pontos.

QC_{10} = Capacidade de elevação do elevador de contentores em solidário
P_m = 500 kg: 50 pontos;
P_M = 800 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{11} = Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)
P_m = IP 65: 50 pontos;
P_M = IP 69: 100 pontos;

QC_{12} – Alcance hidráulico máximo da grua
P_m = 6 m: 50 pontos;
P_M = 7 m: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{13} = Capacidade de elevação da grua aos 6 m
P_m = 600 kg: 50 pontos;
P_M = 850 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

Fórmula A de cálculo dos valores intermédios dos subfatores do fator:
$(\frac{Pa-Pm}{PM-Pm} + 1)$ x 50

Em que:
P_M = Pontuação máxima prevista no procedimento;
$_{Pm}$ = Pontuação mínima prevista no procedimento;
Pa = Pontuação da proposta em análise.

C) P_{PE}

O fator "Prazo de entrega" – (P_{PE}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PE}= 50x($\frac{Pbe-Pa}{Pbe}$ + 1)

Em que:
P_{be} = Prazo base (máximo) de entrega: 270 dias
P_a = Prazo de entrega apresentado na proposta em análise.

Lote III

a) P_{PT}

O fator "Preço Total do lote" – (P_{PT}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PT}= 50x($\frac{Pb-Pa}{Pb}$ + 1)

Em que:
P_b = Preço base do lote: 668.502,53 €
P_a = Preço total do lote da proposta em análise.

b) P_{TQ}

O fator "Qualidade de Conceção" - (Q_C) será avaliado pela seguinte fórmula para cada lote:

$$\mathrm{QC} = \frac{\sum_{i=1}^{n} \mathrm{QCi}}{n}$$

O fator Qualidade de Conceção - (Q_C) será avaliado pela soma das pontuações obtidas nos subfactores (Q_{C1} a Q_{C13}) abaixo discriminados.

As propostas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Em que:
P_M = Parâmetro máximo definido no caderno de encargos;
P_m = Parâmetro mínimo definido no caderno de encargos;
P_a = Atributo da proposta em análise.

Cada subfactor (Q_{C1} a Q_{C13}) será valorado de acordo com o seguinte:

QC_1 – Potência específica DIN máxima do motor
P_m = 200 kW : 50 pontos;
P_M = 270 kW: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_2 – Cilindrada do motor
P_m = 7.000 cm^3: 50 pontos;
P_M = 9.500 cm^3: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_3 – Binário máximo do motor
P_m = 1.000 Nm: 50 pontos;
P_M = 1.600 Nm: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_4 – Caixa de velocidades
P_m = automatizada = 50 pontos;
P_M = automática = 100 pontos.

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt

QC_5 – Sistema de abertura da porta do lado do passageiro
P_m = normal = 50 pontos;
P_M = abertura em fole= 100 pontos.

QC_6 – Sistema de regulador de pressão da taxa de compactação
P_m = caixa de recolha não possui este sistema: 50 pontos;
P_M = caixa de recolha possui este sistema: 100 pontos.

.

QC_7 – Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora
P_m = horizontal: 50 pontos;
P_M = oblíqua: 100 pontos.

QC_8 – Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação
P_m = hastes viradas para baixo: 50 pontos;
P_M = hastes viradas para cima: 100 pontos.

QC_9 – Sistema de trancamento da porta traseira
P_m = com ganchos: 50 pontos;
P_M = sem ganchos: 100 pontos.

QC_{10} = Capacidade de elevação do elevador de contentores
P_m =600 kg: 50 pontos;
P_M = 850 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{11} = Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)
P_m = IP 65: 50 pontos;
P_M = IP 69: 100 pontos;

QC_{12} – Alcance hidráulico máximo da grua
P_m = 7 m: 50 pontos;
P_M = 8 m: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_{13} = Capacidade de elevação da grua aos 6,5 m
P_m = 600 kg: 50 pontos;
P_M = 1.500 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

Fórmula A de cálculo dos valores intermédios dos subfatores do fator:
$(\frac{Pa-Pm}{PM-Pm} + 1)$ x 50

Em que:
P_M = Pontuação máxima prevista no procedimento;
$_{Pm}$ = Pontuação mínima prevista no procedimento;
Pa = Pontuação da proposta em análise.

C) P_{PE}

O fator "Prazo de entrega" – (P_{PE}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PE}= 50x($\frac{Pbe-Pa}{Pbe}$ + 1)

Em que:
P_{be} = Prazo base (máximo) de entrega: 270 dias
P_a = Prazo de entrega apresentado na proposta em análise.

Lote IV

a) P_{PT}

O fator "Preço Total do lote" – (P_{PT}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PT}= 50x($\frac{Pb-Pa}{Pb}$ + 1)

Em que:
P_b = Preço base do lote: 189.250,00 €
P_a = Preço total do lote da proposta em análise.

b) P_{TQ}

O fator "Qualidade de Conceção" - (Q_C) será avaliado pela seguinte fórmula para cada lote:

$$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QCi}{n}$$

O fator Qualidade de Conceção - (Q_C) será avaliado pela soma das pontuações obtidas nos subfactores (Q_{C1} a Q_{C10}) abaixo discriminados.

As propostas serão pontuadas de acordo com o seguinte:

Em que:
P_M = Parâmetro máximo definido no caderno de encargos;
P_m = Parâmetro mínimo definido no caderno de encargos;
P_a = Atributo da proposta em análise.

Cada subfactor (Q_{C1} a Q_{C10}) será valorado de acordo com o seguinte:

QC_1 – Potência específica DIN máxima do motor
P_m = 184 kW: 50 pontos;
P_M = 210 kW: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_2 – Cilindrada do motor
P_m = 7.000 cm^3: 50 pontos;
P_M = 8.000 cm^3: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_3 – Binário máximo do motor

P_m = 950 Nm: 50 pontos;
P_M = 1.200 Nm: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_4 – Caixa de velocidades
P_m = automatizada = 50 pontos;
P_M = automática= 100 pontos.

QC_5 – Travões
P_m = discos à frente e tambores atrás= 50 pontos;
P_M = discos nos dois eixos= 100 pontos.

QC_6 – Momento de elevação da grua
P_m = 88,2 kNm: 50 pontos;
P_M = 100 kNm: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_7 – Alcance hidráulico da grua na horizontal
P_m = 11 m: 50 pontos;
P_M = 12 m: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_8 = Capacidade de elevação da grua aos 5,5 m
P_m = 1.500 kg: 50 pontos;
P_M = 1.800 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

QC_9 = Número de comando manual de lado da grua
P_m = num só lado da grua: 50 pontos;
P_M = nos dois lados da grua: 100 pontos;

QC_{10} = Capacidade de carga da garra
P_m = 900 kg: 50 pontos;
P_M = 1.100 kg: 100 pontos;
Valores intermédios: Pontuados de acordo com a Fórmula A infra.

Fórmula A de cálculo dos valores intermédios dos subfatores do fator:
$(\frac{Pa-Pm}{PM-Pm} + 1)$ x 50

Em que:
P_M = Pontuação máxima prevista no procedimento;
P_m = Pontuação mínima prevista no procedimento;
Pa = Pontuação da proposta em análise.

C) P_{PE}

O fator "Prazo de entrega" – (P_{PE}) será avaliado pela seguinte fórmula:

P_{PE}= 50x($\frac{Pbe-Pa}{Pbe}$ + 1)

Em que:

P_{be} = Prazo base (máximo) de entrega: 270 dias
P_a = Prazo de entrega apresentado na proposta em análise.

3. Em caso de empate, prevalece a proposta que apresente uma pontuação maior para os fatores densificadores do critério de adjudicação, por lote, por ordem decrescente de ponderação relativa, ou seja, em primeiro lugar, prevalece a que apresente maior pontuação para o fator preço total do lote; permanecendo o empate prevalece a que apresente maior pontuação no fator qualidade de conceção e, por fim, subsistindo o empate, prevalece a que obtenha maior pontuação no fator prazo de entrega.
4. Caso se mantenha o empate após aplicação dos critérios indicados nos números anteriores, recorrer-se-á ao sorteio ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 5, alínea c) do CCP, na sua atual redação, nos termos a definir pelo júri através de notificação na plataforma eletrónica.
5. Caso a adjudicação recaia sobre um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, todos os membros do agrupamento concorrente, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio.

Cláusula 9.ª – Documentos de habilitação

1. Ao(s) adjudicatário(s) de cada lote será exigida, no prazo de **5 dias** a contar da data da notificação da adjudicação, a apresentação dos seguintes documentos de habilitação, através da plataforma eletrónica https://community.vortal.biz/sts/Login:
   a) Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo II** ao presente programa e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
   b) Documento comprovativo, emitido pela Repartição de Finanças, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português ou o respetivo código de acesso;
   c) Documento comprovativo, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em como se encontra em situação regularizada, relativamente a dívidas por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou o respetivo código de acesso;
   d) Certificados do registo criminal do concorrente e dos titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, para efeitos do disposto nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;
   e) Documento comprovativo de registo no Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto.
2. O órgão competente para a decisão de contratar pode sempre solicitar ao adjudicatário, ainda que tal não conste do programa do procedimento, a apresentação de quaisquer documentos

comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a execução das prestações objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.

3. É de 3 dias o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

Cláusula 10.ª – Caução

1. Ao(s) adjudicatário(s), será exigida a prestação de caução de valor correspondente a 5% do preço do contrato que resultará da adjudicação do lote, ao abrigo do disposto nos artigos 88.º e seguintes do CCP.
2. As cauções serão liberadas nos termos do disposto no artigo 295.º do CCP.

Cláusula 11.ª – Contratos

Será celebrado um contrato escrito por cada lote adjudicado.

Cláusula 12.ª – Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente programa aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

ANEXOS:
I. DEUCP
II. Anexo II ao CCP
III. Anexo III Modelo de apresentação de proposta

PRESIDENTE

VITOR FERREIRA

Anexo I - Documento Europeu Único de Contratação Pública

[nos termos dos n.ºs 1, alínea a) e n.º 6, ambos do artigo 57.º do CCP]

Disponibilizado na plataforma

Anexo II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:
2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n. º1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57.º

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt

Anexo III - Modelo de apresentação da proposta

[Disponibilizado em Excel na plataforma]

Lote 1

Fator Preço (PT) - (55%)

Preço base - Lote 1 (Pb)	**527 235,14 €**

Descrição da viatura	Quantidade	Preço unitário (sem IVA)	Total (sem IVA)
Viatura pesada de 19 toneladas com cabina avançada de altura "média/alta", equipada com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo solidário (único quadro de elevação), destinada a recolha de resíduos sólidos urbanos e resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000 L	2	0,00 €	0,00 €

	Pa
Preço total do lote da proposta em análise (Pa)	**0,00 €**

Avaliação do Fator Preço (PPT) (55%)	$PPT = \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPT é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Fator Qualidade da Conceção (Qc) - (40%)

Subfator	Escala dos subfatores	Pontos	Subfator proposto	Pontuação Atribuida
QC1 **Potência específica DIN máxima do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 250 kW	100 pontos	250	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 200 kW	50 pontos		
QC2 **Cilindrada do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 8000 cm3	100 pontos	8000	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7000 cm3	50 pontos		
QC3 **Binário máximo do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 1400 Nm	100 pontos	1400	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 1000 Nm	50 pontos		
QC4 **Caixa de velocidades**	Pontuação Máxima (PM) = Automática	100 pontos	Automática	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Automatizada	50 pontos		
QC5 **Suspensão**	Pontuação Máxima (PM) = Parabólicas à frente e pneumática atrás	100 pontos	Parabólicas à frente e pneumática atrás	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Parabólicas à frente e atrás	50 pontos		
QC6 **Sistema regulador de pressão da taxa de compactação**	Pontuação Máxima (PM) = Caixa de recolha possui este sistema	100 pontos	Caixa de recolha possui este sistema	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Caixa de recolha não possui este sistema	50 pontos		
QC7 **Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora**	Pontuação Máxima (PM) = Oblíqua	100 pontos	Oblíqua	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Horizontal	50 pontos		

QC8 **Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação**	Pontuação Máxima (PM) = Hastes viradas para cima	100 pontos	Hastes viradas para cima	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Hastes viradas para baixo	50 pontos		
QC9 **Sistema de trancamento da porta traseira**	Pontuação Máxima (PM) = Sem ganchos	100 pontos	Sem ganchos	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Com ganchos	50 pontos		
QC10 **Capacidade de elevação do elevador de contentores**	Pontuação Máxima (PM) = 800 Kg	100 pontos	800	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 600 Kg	50 pontos		
QC11 **Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)**	Pontuação Máxima (PM) = IP 69	100 pontos	IP 69	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = IP 65	50 pontos		
QC12 **Alcance hidráulico máximo da grua**	Pontuação Máxima (PM) = 7 m	100 pontos	7	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 6 m	50 pontos		
QC13 **Capacidade de elevação da grua aos 6 m**	Pontuação Máxima (PM) = 850 Kg	100 pontos	850	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 600 Kg	50 pontos		
			$\sum_{i=1}^{n} QC_i$	**1300**

Avaliação do Fator Qualidade da Conceção (QC) - (40%)	$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QC_i}{n}$	**100,0000**

QC é arredondando à quarta casa decimal.

Células a preencher com as opções disponívieis em cada lista

Células de preencimento automático

Fator Prazo de Entrega (PE) - (5%)

Prazo base máximo de entrega em dias (Pbe)	**270**
Prazo de entrega da proposta em análise (Pa)	0

Avaliação do Fator Prazo de Entrega (Pe) (5%)	$\text{PPE} = \left(\frac{Pbe - Pa}{Pbe} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPE é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Pontuação Total da Proposta (100%)

Pontuação Total da Proposta (Pp) (100%)	$Pontuação\ Total\ da\ Proposta\ (Pp) = Avaliação\ do\ Fator\ Preço\ (PPT) \times 55\% + Avaliação\ do\ Fator\ Qualidade\ da\ Conceção\ \times 40\% + Avaliação\ do\ Fator\ Prazo\ de\ Entrega\ \times 5\%$	**100,0000**

Pp é arredondada à quarta casa decimal.

Lote 2

Fator Preço (PT) - (55%)

Preço base - Lote 2 (Pb)	**278 455,42 €**

Descrição da viatura	**Quantidade**	**Preço unitário (sem IVA)**	**Total (sem IVA)**
Viatura pesada de 26 toneladas, de chassis compacto e com cabina avançada rebaixada, equipada com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo solidário (único quadro de elevação), destinada a recolha de resíduos sólidos urbanos e resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000L.	1	0,00 €	0,00 €

	Pa
Preço total do lote da proposta em análise (Pa)	**0,00 €**

Avaliação do Fator Preço (PPT) (55%)	$PPT = \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPT é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Fator Qualidade da Conceção (Qc) - (40%)

Subfator	**Escala dos subfatores**	**Pontos**	**Subfator proposto**	**Pontuação Atribuida**
QC1 Potência específica DIN máxima do motor	Pontuação Máxima (PM) = 250 kW	100 pontos	250	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 200 kW	50 pontos		
QC2 Cilindrada do motor	Pontuação Máxima (PM) = 8000 cm3	100 pontos	8000	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7000 cm3	50 pontos		
QC3 Binário máximo do motor	Pontuação Máxima (PM) = 1400 Nm	100 pontos	1400	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 1000 Nm	50 pontos		
QC4 Caixa de velocidades	Pontuação Máxima (PM) = Automática	100 pontos	Automática	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Automatizada	50 pontos		
QC5 Suspensão	Pontuação Máxima (PM) = Parabólicas à frente e pneumática atrás	100 pontos	Parabólicas à frente e pneumática atrás	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Parabólicas à frente e atrás	50 pontos		
QC6 Sistema regulador de pressão da taxa de compactação	Pontuação Máxima (PM) = Caixa de recolha possui este sistema	100 pontos	Caixa de recolha possui este sistema	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Caixa de recolha não possui este sistema	50 pontos		
QC7 Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora	Pontuação Máxima (PM) = Oblíqua	100 pontos	Oblíqua	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Horizontal	50 pontos		

QC8 **Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação**	Pontuação Máxima (PM) = Hastes viradas para cima	100 pontos	Hastes viradas para cima	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Hastes viradas para baixo	50 pontos		
QC9 **Sistema de trancamento da porta traseira**	Pontuação Máxima (PM) = Sem ganchos	100 pontos	Sem ganchos	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Com ganchos	50 pontos		
QC10 **Capacidade de elevação do elevador de contentores em solidário**	Pontuação Máxima (PM) = 800 Kg	100 pontos	800	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 500 Kg	50 pontos		
QC11 **Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)**	Pontuação Máxima (PM) = IP 69	100 pontos	IP 69	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = IP 65	50 pontos		
QC12 **Alcance hidráulico máximo da grua**	Pontuação Máxima (PM) = 7 m	100 pontos	7	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 6 m	50 pontos		
QC13 **Capacidade de elevação da grua aos 6 m**	Pontuação Máxima (PM) = 850 Kg	100 pontos	850	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 600 Kg	50 pontos		
			$\sum_{i=1}^{n} QC_i$	**1300**

Avaliação do Fator Qualidade da Conceção (QC) - (40%)	$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QC_i}{n}$	**100,0000**

QC é arredondando à quarta casa decimal.

Células a preencher com as opções disponívieis em cada lista

Células de preencimento automático

Fator Prazo de Entrega (PE) - (5%)

Prazo base máximo de entrega em dias (Pbe)	**270**
Prazo de entrega da proposta em análise (Pa)	0

Avaliação do Fator Prazo de Entrega (Pe) (5%)	$\text{PPE} = \left(\frac{Pbe - Pa}{Pbe} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPE é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Pontuação Total da Proposta (100%)

Pontuação Total da Proposta (Pp) (100%)	$Pontuação\ Total\ da\ Proposta\ (Pp)$ $= Avaliação\ do\ Fator\ Preço\ (PPT) \times 55\%$ $+ Avaliação\ do\ Fator\ Qualidade\ da\ Conceção\ \times 40\%$ $+ Avaliação\ do\ Fator\ Prazo\ de\ Entrega\ \times 5\%$	**100,0000**

Pp é arredondada à quarta casa decimal.

Lote 3

Fator Preço (PT) - (55%)

Preço base - Lote 3 (Pb)	**668 502,53 €**

Descrição da viatura	**Quantidade**	**Preço unitário (sem IVA)**	**Total (sem IVA)**
Viatura pesada de 19 toneladas com cabina avançada de altura "média/alta", equipada com superestrutura de recolha por placas, grua, tremonha dinâmica e elevador de contentores tipo múltiplo (articulado), destinada a recolha de resíduos orgânicos por meio de contentores normalizados com capacidade de 770 a 1100 L e de baldes com capacidade de 120 a 360 L, bem como através de semi-enterrados (tipo moloks) com capacidade até 5000 L	2	0,00 €	0,00 €

	Pa
Preço total do lote da proposta em análise (Pa)	**0,00 €**

Avaliação do Fator Preço (PPT) (55%)	$PPT = \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPT é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Fator Qualidade da Conceção (Qc) - (40%)

Subfator	**Escala dos subfatores**	**Pontos**	**Subfator proposto**	**Pontuação Atribuida**
QC1 **Potência específica DIN máxima do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 270 kW	100 pontos	270	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 200 kW	50 pontos		
QC2 **Cilindrada do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 9500 cm3	100 pontos	9500	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7000 cm3	50 pontos		
QC3 **Binário máximo do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 1600 Nm	100 pontos	1600	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 1000 Nm	50 pontos		
QC4 **Caixa de velocidades**	Pontuação Máxima (PM) = Automática	100 pontos	Automática	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Automatizada	50 pontos		
QC5 **Sistema de abertura da porta do lado do passageiro**	Pontuação Máxima (PM) = Abertura em fole	100 pontos	Abertura em fole	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Normal	50 pontos		
QC6 **Sistema regulador de pressão da taxa de compactação**	Pontuação Máxima (PM) = Caixa de recolha possui este sistema	100 pontos	Caixa de recolha possui este sistema	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Caixa de recolha não possui este sistema	50 pontos		
QC7 **Posicionamento do cilindro telescópico da placa ejetora**	Pontuação Máxima (PM) = Oblíqua	100 pontos	Oblíqua	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Horizontal	50 pontos		

QC8 **Posicionamento das hastes dos cilindros hidráulicos da placa de compactação**	Pontuação Máxima (PM) = Hastes viradas para cima	100 pontos	Hastes viradas para cima	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Hastes viradas para baixo	50 pontos		
QC9 **Sistema de trancamento da porta traseira**	Pontuação Máxima (PM) = Sem ganchos	100 pontos	Sem ganchos	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Com ganchos	50 pontos		
QC10 **Capacidade de elevação do elevador de contentores**	Pontuação Máxima (PM) = 850 Kg	100 pontos	850	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 600 Kg	50 pontos		
QC11 **Especificações de estanquicidade dos comandos e ligações elétricas (Classe IP)**	Pontuação Máxima (PM) = IP 69	100 pontos	IP 69	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = IP 65	50 pontos		
QC12 **Alcance hidráulico máximo da grua**	Pontuação Máxima (PM) =8 m	100 pontos	8	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7 m	50 pontos		
QC13 **Capacidade de elevação da grua aos 6,5 m**	Pontuação Máxima (PM) = 1500 Kg	100 pontos	1500	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 600 Kg	50 pontos		

$\sum_{i=1}^{n} QC_i$ **1300**

Avaliação do Fator Qualidade da Conceção (QC) - (40%)	$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QC_i}{n}$	**100,0000**

QC é arredondando à quarta casa decimal.

Células a preencher com as opções disponívieis em cada lista | **Células de preencimento automático**

Fator Prazo de Entrega (PE) - (5%)

Prazo base máximo de entrega em dias (Pbe)	**270**
Prazo de entrega da proposta em análise (Pa)	0

Avaliação do Fator Prazo de Entrega (Pe) (5%)	$\text{PPE} = \left(\frac{Pbe - Pa}{Pbe} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPE é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal | **Células de preencimento automático**

Pontuação Total da Proposta (100%)

Pontuação Total da Proposta (Pp) (100%)	$Pontuação\ Total\ da\ Proposta\ (Pp) = Avaliação\ do\ Fator\ Preço\ (PPT) \times 55\% + Avaliação\ do\ Fator\ Qualidade\ da\ Conceção\ \times 40\% + Avaliação\ do\ Fator\ Prazo\ de\ Entrega\ \times 5\%$	**100,0000**

Pp é arredondada à quarta casa decimal.

Lote 4

Fator Preço (PT) - (55%)

Preço base - Lote 4 (Pb)	**189 250,00 €**

Descrição da viatura	**Quantidade**	**Preço unitário (sem IVA)**	**Total (sem IVA)**
Viatura pesada de caixa aberta basculante com peso bruto de 14.000 kg, equipada com grua e garra destinada à recolha de lixo especial e de resíduos verdes.	1	0,00 €	0,00 €

	Pa
Preço total do lote da proposta em análise (Pa)	**0,00 €**

Avaliação do Fator Preço (PPT) (55%)	$PPT = \left(\frac{Pb - Pa}{Pb} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPT é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Fator Qualidade da Conceção (Qc) - (40%)

Subfator	**Escala dos subfatores**	**Pontos**	**Subfator proposto**	**Pontuação Atribuida**
QC1 **Potência específica DIN máxima do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 210 kW	100 pontos	210	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 184 kW	50 pontos		
QC2 **Cilindrada do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 8000 cm3	100 pontos	8000	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 7000 cm3	50 pontos		
QC3 **Binário máximo do motor**	Pontuação Máxima (PM) = 1200 Nm	100 pontos	1200	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 950 Nm	50 pontos		
QC4 **Caixa de velocidades**	Pontuação Máxima (PM) = Automática	100 pontos	Automática	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Automatizada	50 pontos		
QC5 **Travões**	Pontuação Máxima (PM) = Discos nos dois eixos	100 pontos	Discos nos dois eixos	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Discos à frente e tambores atrás	50 pontos		
QC6 **Momento de elevação da grua**	Pontuação Máxima (PM) = 100 kNm	100 pontos	100	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 88,2 kNm	50 pontos		
QC7 **Alcance hidráulico da grua na horizontal**	Pontuação Máxima (PM) = 12 m	100 pontos	12	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 11 m	50 pontos		
QC8 **Capacidade de elevação da grua aos 5,5 m**	Pontuação Máxima (PM) = 1.800 kg	100 pontos	1800	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 1.500 kg	50 pontos		
QC9 **Número de comando manual de lado da grua**	Pontuação Máxima (PM) = Nos dois lados da grua	100 pontos	Nos dois lados da grua	**100**
	Pontuação Mínima (Pm) = Num só lado da grua	50 pontos		
QC10 **Capacidade de carga da garra**	Pontuação Máxima (PM) = 1100 Kg	100 pontos	1100	**100**
	Valores intemédios pontuados de acordo com a fórmula A infra (Pa)	Entre 50 e 100 pontos		
	Pontuação Mínima (Pm) = 900 Kg	50 pontos		

$\sum_{i=1}^{n} QC_i$	**1000**

Avaliação do Fator Qualidade da Conceção (QC) - (40%)	$QC = \frac{\sum_{i=1}^{n} QC_i}{n}$	**100,0000**

QC é arredondando à quarta casa decimal.

Células a preencher com as opções disponívieis em cada lista

Células de preencimento automático

Fator Prazo de Entrega (PE) - (5%)

Prazo base máximo de entrega em dias (Pbe)	**270**
Prazo de entrega da proposta em análise (Pa)	0

Avaliação do Fator Prazo de Entrega (Pe) (5%)	$\text{PPE} = \left(\frac{Pbe - Pa}{Pbe} + 1\right) \times 50$	**100,0000**

PPE é arredondado à quarta casa decimal.

Células a preencher com os preços unitários arredondados à terceira casa decimal

Células de preencimento automático

Pontuação Total da Proposta (100%)

Pontuação Total da Proposta (Pp) (100%)	$Pontuação\ Total\ da\ Proposta\ (Pp) = Avaliação\ do\ Fator\ Preço\ (PPT) \times 55\% + Avaliação\ do\ Fator\ Qualidade\ da\ Conceção\ \times 40\% + Avaliação\ do\ Fator\ Prazo\ de\ Entrega\ \times 5\%$	**100,0000**

Pp é arredondada à quarta casa decimal.

Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, 2700-595 Amadora | Portugal
T [+351] 214 369 000 | geral@cm-amadora.pt | www.cm-amadora.pt